

PORTARIA Nº 230/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração, nos termos da Resolução nº 28 de 28.08.80

R E S O L V E

1- Criar a linha T-303, MIRUEIRA-ENCRUZILHADA, com o seguinte itinerário:

a) No sentido Mirueira-Encruzilhada

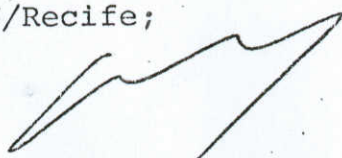
Praça D (Terminal), Estrada Mirueira, CHESF, Acesso à Ilha das Cobras, Rua 145, Rua 152, Praça Edson Carneiro, Rua 152, Rua 145, Acesso a Ilha das Cobras, Rua 122, Rua 121, Praça Jardim Paulista, Avenida E, BR-101 Norte, Retorno no Viaduto, BR-101 Norte, Av. Norte, Rua 48, Rua do Espinheiro, Av. João de Barros, Largo da Encruzilhada, Rua Amaro Coutinho - Praça (Ponto de Retorno)

b) No sentido Encruzilhada - Mirueira

Rua Amaro Coutinho - Praça (P. Retorno), Rua Carlos Borromeu, Rua Dr. José Maria, Av. Norte, BR-101 Norte, Av. E, Praça de Jardim Paulista, Rua 121, Rua 122, Acesso à Ilha das Cobras, Rua 145, Rua 152, Praça Edson Carneiro, Rua 152, Rua 145, Acesso à Ilha das Cobras, CHESF, estrada da Mirueira, Praça D (Terminal).

2 - Fixar em 06 (seis) ônibus do tipo "convencional" a frota para operação da linha criada por esta Portaria;

3 - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 04 e 24 horas, sob o regime de frequência a ser estipulada pela EMTU/Recife;

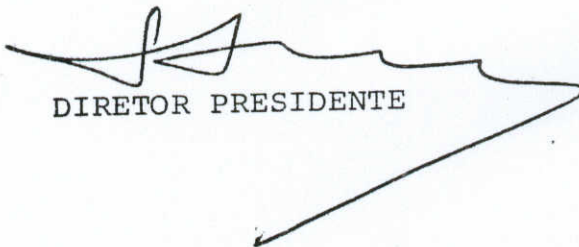


EM  
U

EMTU/RECIFE

4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na  
ata de 01 de novembro de 1980.

Recife, 29 de outubro de 1980



DIRETOR PRESIDENTE

STANLEY FORTES BAPTISTA